



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

[Publicado no DJE n.040, de 02/03/2023, p. 50-58.](#)

RESOLUÇÃO N. 275/2023-TJRO

Altera a estrutura organizacional e o quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Rondônia e aprova projeto de lei que altera dispositivos da Lei Complementar n. 568, de 29 de março de 2010, para criação de cargos efetivos e comissionados.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quadro de pessoal das unidades de apoio administrativo e no âmbito do 1º Grau deste Poder Judiciário do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 36-A da Lei Complementar n. 568, de 29 de março de 2010, que autoriza o Poder Judiciário a transformar, sem aumento da despesa, os cargos efetivos e os cargos em comissão de seu Quadro de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, art. 7º da Lei Complementar n. 568/2010, que dispõe que o número de funções gratificadas será definido por resolução do Poder Judiciário do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Processo SEI n. 0014790-90.2022.8.22.8000;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno Administrativo, em sessão realizada no dia 27/02/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a estrutura organizacional e o quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Rondônia (PJRO), nos termos desta Resolução.

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Seção I

Da Secretaria de Gestão de Pessoas

Art. 2º A estrutura organizacional da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) passa a funcionar com as alterações dispostas neste artigo.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

§1º Fica criada a Divisão de Contratação de Pessoal (Diconp), subordinada diretamente ao Departamento de Pessoal e Política Salarial (DPPS).

§2º A Seção de Admissão e Movimentação de Pessoal (Seamp), subordinada à Divisão de Pessoal (Dipes), passa para subordinação direta da Diconp.

§3º Fica criada a Seção de Análise e Publicação de Atos (Seap), subordinada diretamente à Divisão de Contratação de Pessoal (Diconp).

§4º Fica criada a Seção de Registro e Controle de Benefícios (Sereb), subordinada diretamente à Divisão de Pessoal (Dipes).

§5º Ficam criadas na estrutura da Divisão de Remuneração e Política Salarial (Dirps):

I - a Seção Folha de Pagamento de Aposentados e Pensionistas (Sefopap);

II - a Seção de Controle Fiscais e Previdenciários (Seconfip).

§6º O Núcleo de Perícias Médicas (Nupemed), subordinada à Disau, passa para a subordinação direta do Departamento de Desenvolvimento de Carreiras e Saúde (DDS).

§7º A estrutura organizacional da Secretaria de Gestão de Pessoas fica representada conforme Anexo I desta Resolução.

Seção II

Da Divisão de Aquisição

Art. 3º A estrutura organizacional da Divisão de Aquisição (Diaq), subordinada ao Departamento de Aquisição e Gestão de Patrimônio (Deagesp), passa a funcionar com as alterações dispostas neste artigo.

§ 1º Fica criado o Núcleo de Processamento da Contratação na Fase Externa (Nuproc), subordinada diretamente à Divisão de Aquisição (Diaq).

§ 2º A Seção de Processamento de Contratação e Cadastro (Seproc), subordinada à Divisão de Aquisição (Diaq), passa a ser denominada Seção de Instrução da Contratação e Cadastro (Seinc).

§3º A estrutura organizacional da Divisão de Aquisição (Diaq) fica representada conforme Anexo II desta Resolução.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

Seção III

Da Coordenadoria de Comunicação Institucional

Art. 4º A Coordenadoria de Comunicação Social, subordinada diretamente à Presidência, fica denominada Coordenadoria de Comunicação Institucional (CCOM).

§1º A Coordenadoria de Cerimonial, subordinada à Presidência, passa a ser denominada Cerimonial (CER) e passa para subordinação direta da CCOM.

§2º Ficam criados na estrutura organizacional da CCOM as seguintes unidades:

I - Assessoria de Imprensa (Assimp);

II - Núcleo de Imagem Audiovisual (NIAV).

§3º A estrutura organizacional da Coordenadoria de Comunicação Institucional (CCOM) fica representada conforme Anexo III desta Resolução.

Seção IV

Do Gabinete da Presidência

Art. 5º A estrutura organizacional do Gabinete da Presidência (GABPRE) passa a funcionar com as alterações dispostas neste artigo.

§1º Ficam extintos da estrutura organizacional do Gabinete da Presidência as seguintes unidades:

I - Assessoria Especial da Presidência (Assep);

II - Assessoria dos Juízes Auxiliares da Presidência (Asjux).

§2º Fica criado na estrutura organizacional do Gabinete da Presidência o Núcleo de Admissibilidade (Nuad).

§3º A estrutura organizacional do Gabinete da Presidência (GABPRE) fica representada conforme Anexo IV desta Resolução.

Seção V

De outras unidades do Tribunal de Justiça

Art. 6º Fica criada na estrutura organizacional da Presidência a Procuradoria Geral do Estado junto ao Tribunal de Justiça (PGETJ).



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

Art. 7º A Seção de Fiscalização Judicial (Sefjud), subordinada à Divisão de Gestão de Receitas, passa a ser denominada Seção de Processamento Administrativo Fiscal (Sepaf).

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 8º Para organização do quadro de pessoal das unidades do Tribunal de Justiça:

I - Ficam criadas as funções gratificadas dispostas no Anexo V desta Resolução;

II - Ficam remanejados/renomeados os cargos dispostos no Anexo VI desta Resolução;

III - Ficam extintas as funções gratificadas dispostas no Anexo VII desta Resolução.

Art. 9º Para reorganização de serviços e atividades de Assistência de Direção de Fóruns e de Prédios, serão realizadas as seguintes alterações no quadro de pessoal do PJRO:

I - Ficam extintas 23 (vinte e três) funções gratificadas de Assistente de Direção do Fórum/Prédio II (FG-4) da estrutura da Administração das Direções de Fóruns das Comarcas de 1º e 2º Entrância;

II - Fica extinta 1 (uma) função gratificada de Assistente Predial II (FG-4) da unidade Controle Predial (CPR/CSI/SA);

III - Ficam criadas 23 (vinte e três) funções gratificadas de Assistente de Direção do Fórum (FG-5) na estrutura da Administração das Direções de Fóruns das Comarcas de 1º e 2º Entrância;

IV - Ficam criadas 2 (duas) funções gratificadas de Assistente Predial (FG-5), sendo 1 (uma) para o Controle Predial (CPR/CSI/SA) e 1 (um) para a Escola da Magistratura do Estado de Rondônia (Emeron);

V - Fica renomeada 1 (uma) função gratificada de Assistente de Direção do Fórum/Prédio I (FG-5) da Administração da Direção do Fórum de Ji-Paraná para Assistente de Direção do Fórum (FG-5);

VI - Ficam renomeado 3 (três) funções Assistente Predial I (FG-5) do Controle Predial (CPR/CSI/SA) para Assistente Predial (FG-5).

Art. 10. Fica aprovado o Projeto de Lei Complementar que altera dispositivos da Lei Complementar n. 568, de 29 de março de 2010, para criação de cargos efetivos e comissionados para atender às unidades do Poder Judiciário do Estado Rondônia, na forma do Anexo VIII desta



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

Resolução, o qual deverá ser encaminhamento à Assembleia Legislativa do Estado.

Parágrafo único. Ao entrar em vigor a lei que se refere o **caput** deste artigo, fica o Presidente do Tribunal autorizado a publicar Ato para:

I - a distribuir os cargos criados pela lei, na forma dos Quadros I e II do Anexo IX desta Resolução;

II - reorganizar e consolidar as alterações no quadro de pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas e da Coordenadoria de Comunicação Institucional.

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11. Compete à Coordenadoria de Modernização Institucional (CMI/GGOV) a atualização do quadro de pessoal, do organograma do Tribunal de Justiça e do Manual de Atribuições das Unidades, de acordo com as alterações dispostas nesta Resolução.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação do ato da Presidência que se refere o art. 10 desta Resolução.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia
Presidente do Tribunal Justiça



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em 28/02/2023, às 12:36 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3199855** e o código CRC **6C510D6E**.

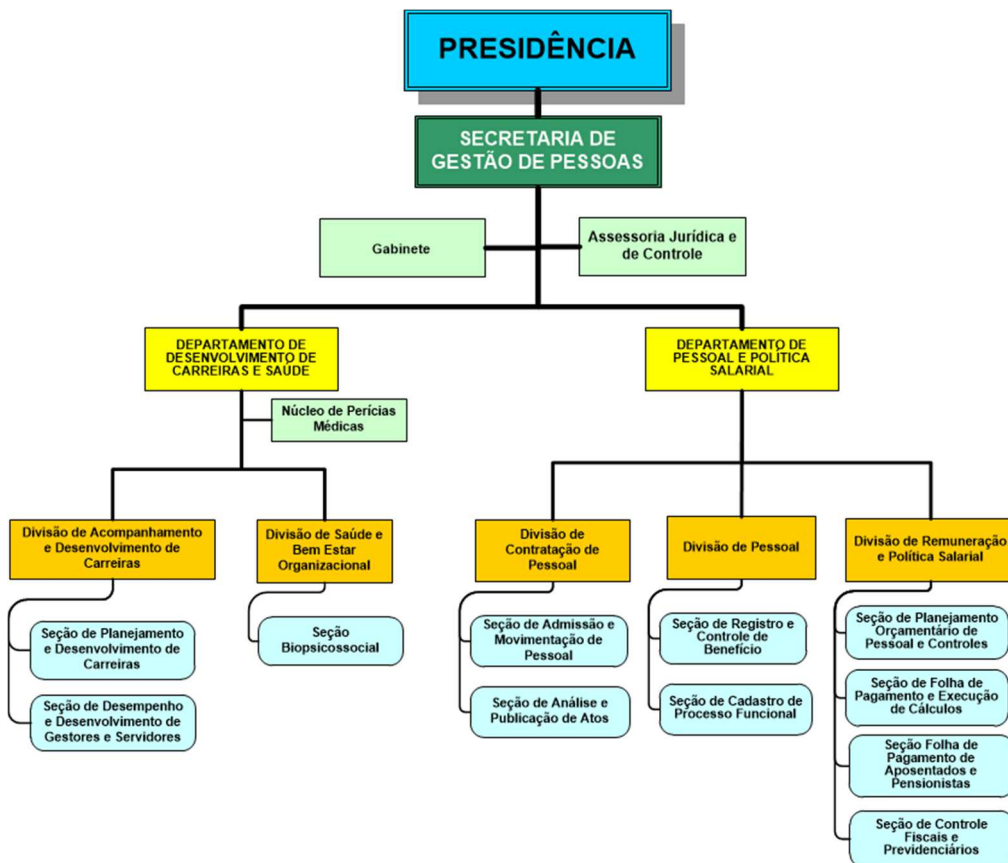


Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

ANEXO I

RESOLUÇÃO N. 275/2023-TJRO

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS



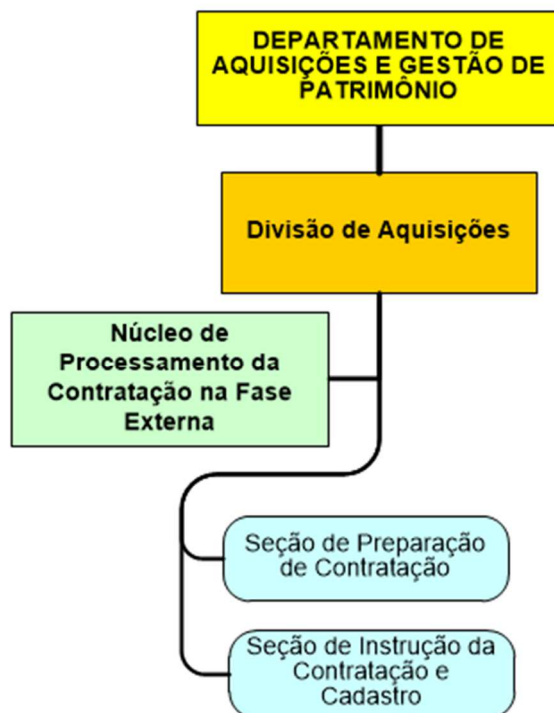


Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

ANEXO II

RESOLUÇÃO N. 275/2023-TJRO

ORGANOGRAMA DA DIVISÃO DE AQUISIÇÃO / DEAGESP



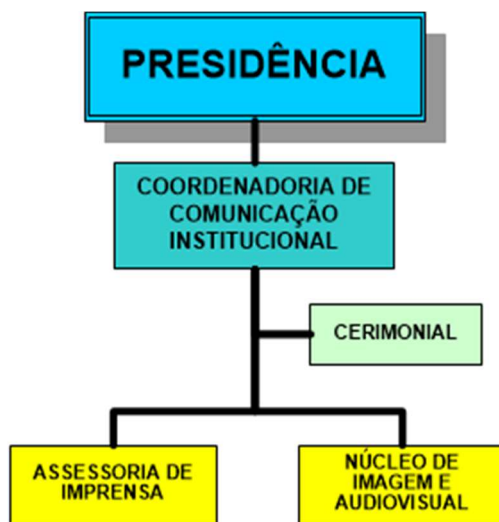


Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

ANEXO III

RESOLUÇÃO N. 275/2023-TJRO

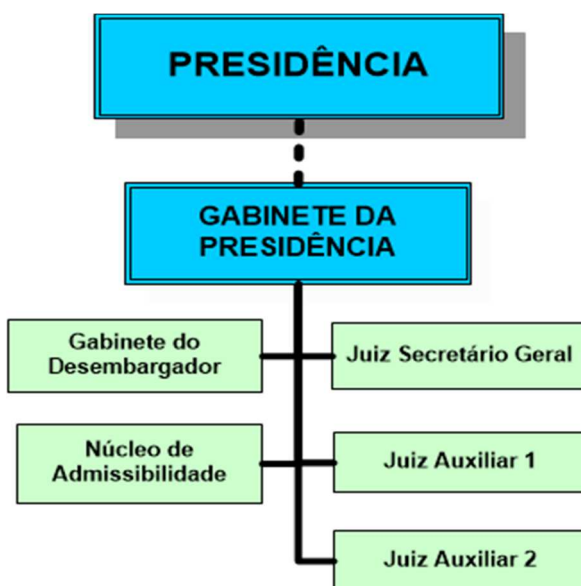
ORGANOGRAMA DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL



ANEXO IV

RESOLUÇÃO N. 275/2023-TJRO

ORGANOGRAMA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA





Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

ANEXO V

RESOLUÇÃO N. 275/2023-TJRO

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS CRIADAS				
FUNÇÕES GRATIFICADAS	ESPECIALIDADE	NÍVEL	UNIDADE	QUANT.
FG-5	Serviço Especial I	NS	Coordenadoria de Comunicação Institucional (CCOM)	2
FG-5	Serviço de Apoio à Contratação	NS	Núcleo de Processamento da Contratação na Fase Externa (Nuproc/Diaq)	2
FG-3	Secretário(a) Executivo(a)	NM	Auditoria Interna (Audint)	1
TOTAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS				5



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

ANEXO VI
RESOLUÇÃO N. 275/2023-TJRO

QUADRO DE REMANEJAMENTO E/OU RENOMEAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS								
ORIGEM					RENOMEAR PARA	REMANEJAR PARA		
CARGOS	ESPECIALIDADE	NÍVEL	UNIDADE	QUANT.	ESPECIALIDADE	UNIDADE	QUANT.	
CARGOS COMISSI ONADOS	PJ-DAS-5	Assessor Especial I	NS	Assessoria dos Juizes Auxiliares da Presidência	1		Juiz Secretário Geral	1
	PJ-DAS-5	Assessor Especial I	NS	Gabinete da Presidência	1		Juiz Auxiliar 2	1
	PJ-DAS-5	Assessor Jurídico da Presidência	NS	Assessoria Especial da Presidência	1	Coordenador I	Coordenadoria de Comunicação Institucional	1
	PJ-DAS-4	Assessor Especial II	NS	Gabinete da Presidência	1	Coordenador II	Coordenadoria de Comunicação Institucional	1
	PJ-DAS-4	Assessor Jurídico	NS	Assessoria Especial da Presidência	1		Gabinete da Presidência	1
	PJ-DAS-3	Assistente Administrativo	NS	Gabinete da Presidência	1		Juiz Secretário Geral	1
	PJ-DAS-3	Assistente Administrativo	NS	Gabinete da Presidência	1		Juiz Auxiliar 1	1
	PJ-DAS-3	Assistente Administrativo	NS	Gabinete da Presidência	1	Coordenador III	Núcleo de Admissibilidade	1
	PJ-DAS-3	Assessor Especial III	NS	Assessoria dos Juizes Auxiliares da Presidência	1	Assistente Administrativo	Juiz Secretário Geral	1



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

	PJ-DAS-2	Assistente Técnico I	NS	Assessoria dos Juizes Auxiliares da Presidência	1		Juiz Auxiliar 1	1
	PJ-DAS 1	Assistente de Desembargador II	NS	Gabinete da Presidência	7		Núcleo de Admissibilidade	7
	PJ-DAS 1	Assistente de Desembargador II	NS	Gabinete da Presidência	1	Assistente Técnico II	Juiz Auxiliar 2	1
TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS					18			18
CARGOS EFETIVOS	Técnico Judiciário	-	NM	Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas	2	-	Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Medidas Socioeducativas do Estado de Rondônia (GMF)	2
	Técnico Judiciário		NM	Assessoria dos Juizes Auxiliares da Presidência	2		Gabinete da Presidência	2
TOTAL DE CARGOS EFETIVOS					4			4
FUNÇÕES GRATIFICADAS	FG-5	Serviço Especial I	NS	Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas	1	Chefe de Seção I	Seção de Análise e Publicação de Ato (Seap/Dianp)	1
	FG-5	Serviço Especial I	NS	Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas	1	Chefe de Seção I	Seção de Controle Fiscais e Previdenciários (Seconfip/Dirps)	1
	FG-5	Serviço Especial I	NS	Departamento de Pessoal e Política Salarial	1	Chefe de Seção I	Seção de Registro e Controle de Benefícios (Sereb/Dipes)	1
	FG-5	Serviço Especial I	NS	Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas	1	Chefe de Seção I	Seção Folha de Pagamento de Aposentados e	1



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

							Pensionistas (Sefopap/Dirps)	
TOTAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS					4			4

ANEXO VII
RESOLUÇÃO N. 275/2023-TJRO

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS PARA EXTINÇÃO				
FUNÇÕES GRATIFICADAS	ESPECIALIDADE	NÍVEL	UNIDADE	QUANT.
FG-5	Pregoeiro(a)	NS	Seção de Instrução da Contratação e Cadastro (Seinc)	4
FG-3	Secretário(a) Executivo(a)	NM	Coordenadoria de Comunicação Institucional (CCOM)	1
FG-3	Serviço Especial III	NM	Coordenadoria de Comunicação Institucional (CCOM)	1
TOTAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS				6



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

ANEXO VIII

RESOLUÇÃO N. 275/2023-TJRO

PROJETO DE LEI

LEI COMPLEMENTAR N. __ DE _____ de 2023

Dispõe sobre a criação de cargos comissionados para o Poder Judiciário do Estado de Rondônia e altera dispositivos da Lei Complementar n. 568, de 29 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º O Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Rondônia fica alterado com a criação dos cargos efetivos e comissionados constantes do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º O Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Rondônia fica consolidado conforme os Anexos II e III desta Lei Complementar, os quais passam a integrar, respectivamente, os Quadros I e II, do Anexo V, da Lei Complementar n. 568/2010, de 29 de março de 2010.

Art. 3º As despesas decorrentes da criação dos cargos serão suportadas pelas dotações orçamentárias do Tribunal de Justiça, suplementadas, se necessário, respeitados os limites estabelecidos na Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
_____ de _____ de _____, _____ da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR N. _____/2023

CARGOS PARA CRIAÇÃO NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA				
CARGO		ESPECIALIDADE	NÍVEL	QUANTIDADE
	PJ-DAS-5	Coordenador(a) I	Superior	1
	PJ-DAS-3	Agente de Contratação	Superior	4
	PJ-DAS-3	Assistente Jurídico(a)	Superior	1
	PJ-DAS-3	Diretor(a) de Divisão	Superior	1
	PJ-DAS-3	Assistente Administrativo	Superior	1
	PJ-DAS-2	Assistente Técnico(a) I	Superior	2
	PJ-DAS-1	Assistente Técnico(a) II	Superior	1
	TOTAL DE CARGOS COMISSINADOS			
CARGO EFETIVO	Analista Judiciário(a)	Administrador(a)	Superior	4
	Analista Judiciário(a)	Analista de Sistemas	Superior	21
	Analista Judiciário(a)	Arquivologista	Superior	1
	Analista Judiciário(a)	Assistente Social	Superior	29
	Analista Judiciário(a)	Contador(a)	Superior	5
	Analista Judiciário(a)	Enfermeiro(a)	Superior	1
	Analista Judiciário(a)	Jornalista	Superior	2
	Analista Judiciário(a)	Matemático	Superior	4
	Analista Judiciário(a)	Publicitário(a)	Superior	1
	Analista Judiciário(a)	Psicólogo(a)	Superior	23
	TOTAL DE CARGOS EFETIVOS			



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

ANEXO II
LEI COMPLEMENTAR N. _____/2023

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DO PJRO CONSOLIDADO		
ALTERA O ANEXO V, QUADRO I, DA LEI COMPLEMENTAR N. 568/2010		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
Analista Judiciário	SUPERIOR	766
Técnico Judiciário	MÉDIO	2108
TOTAL DE CARGOS EFETIVOS		2874

ANEXO III
LEI COMPLEMENTAR N. _____/2023

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DO PJRO CONSOLIDADO		
ALTERA O ANEXO V, QUADRO II, DA LEI COMPLEMENTAR N. 568/2010		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
PJ-DAS S (SECRETÁRIOS)	SUPERIOR	10
PJ-DAS 5	SUPERIOR	109
PJ-DAS 4	SUPERIOR	18
PJ-DAS 3	SUPERIOR	294
PJ-DAS 2	SUPERIOR	70
PJ-DAS 1	SUPERIOR	604
TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS		1105



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

ANEXO IX
RESOLUÇÃO N. 275/2023-TJRO

QUADRO I DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS A SEREM CRIADOS POR LEI - UNIDADES DA ÁREA MEIO															
Unidade	Cargos Efetivos							Total Cargos Efetivos	Cargos Comissionados						
	Analista Judiciário(a)								(DAS-3)	(DAS-3)	(DAS-3)	(DAS-3)	(DAS-1)	Total Cargos Comissionados	
	Analista de Sistemas	Administrador(a)	Arquivologista	Contador(a)	Enfermeiro(a)	Jornalista	Matemático(a)		Publicitário(a)	Assistente Jurídico(a)	Assistente Administrativo	Diretor de Divisão	Agente de Contratação		Assistente Técnico(a) II
Divisão de Contabilidade e unidades subordinadas	-	-	-	4	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	
Divisão de Contratação de Pessoal (Diconp/DPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	
Assessoria Jurídica e Controle (Asjuc/SGP)	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	
Divisão de Remuneração e Política Salarial (Dirps/DPPS)	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	
Seção Biopsicossocial (Sebio/Disau)	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) e unidades subordinadas	20	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	
Centro de Custos, Informação e Estatística (Cies/GGOV)	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	
Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Gestão Socioambiental (Nages/GGOV)	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	
Coordenadoria de Modernização Institucional (CMI/GGOV)	-	2	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	
Coordenadoria de Estratégia e Projetos (Coesp/GGOV)	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	
Coordenadoria de Gestão de Precatórios (Cogesp) e unidades subordinadas	-	-	-	-	-	-	4	4	-	-	-	-	-	-	
Seção de Gestão Documental (Segedoc/Nusea)	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	
Procuradoria Geral do Estado junto ao Tribunal de Justiça (PGETJ)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	
Núcleo de Processamento da Contratação na Fase Externa (Nuproc/Diaq)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	4	
Coordenadoria de Comunicação Institucional e unidades subordinadas	-	-	-	-	-	2	-	3	-	1	-	-	-	1	
TOTAL CARGOS	21	4	1	5	1	2	4	1	39	1	1	1	4	1	8



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

QUADRO II DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS A SEREM CRIADOS POR LEI - UNIDADES DA ÁREA FIM						
Entrância	Comarca	Unidade	Cargos Efetivos		Cargos Comissionados	
			Analista Judiciário(a)		(DAS-5)	(DAS-2)
			Assistente Social	Psicólogo(a)	Coordenador(a) I	Assistente Técnico(a) I
3°	Porto Velho	Coordenadoria do Serviço Psicossocial do 1º Grau	3	3	1	2
		Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial	2	2	-	-
		Núcleo Psicossocial de Apoio às Varas de Família e Cível	2	2	-	-
		Núcleo Psicossocial de Apoio à Execução de Penas e Medidas	1	-	-	-
		Núcleo Psicossocial de Apoio à Mulher em Violência Doméstica e	-	-	-	-
		Núcleo Psicossocial de Apoio à Execução de Medidas	3	1	-	-
		Núcleo Psicossocial de Proteção à Infância e Juventude	-	2	-	-
		Núcleo de Justiça Restaurativa	-	-	-	-
		Núcleo Institucional Humanizado de Oitivas	-	3	-	-
		Centro Especializado de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais	-	-	-	-
		Ji-Paraná	Núcleo Psicossocial	1	2	-
2°	Ariquemes	Núcleo Psicossocial	-	-	-	-
	Buritis	Núcleo Psicossocial	1	-	-	-
	Cacoal	Núcleo Psicossocial	3	1	-	-
	Cerejeiras	Núcleo Psicossocial	-	-	-	-
	Colorado	Núcleo Psicossocial	1	-	-	-
	Espigão do Oeste	Núcleo Psicossocial	-	-	-	-
	Guajará Mirim	Núcleo Psicossocial	1	1	-	-
	Jaru	Núcleo Psicossocial	1	1	-	-
	Ouro Preto do Oeste	Núcleo Psicossocial	1	1	-	-
	Pimenta Bueno	Núcleo Psicossocial	1	-	-	-
	Rolim de Moura	Núcleo Psicossocial	1	1	-	-
Vilhena	Núcleo Psicossocial	2	2	-	-	
1°	Alta Floresta	Núcleo Psicossocial	-	-	-	-
	Alvorada do Oeste	Núcleo Psicossocial	1	-	-	-
	Costa Marques	Núcleo Psicossocial	-	-	-	-
	Machadinho do Oeste	Núcleo Psicossocial	1	-	-	-
	Nova Brasilândia	Núcleo Psicossocial	-	-	-	-
	Santa Luzia	Núcleo Psicossocial	1	-	-	-
	São Francisco do Guaporé	Núcleo Psicossocial	-	-	-	-
	São Miguel do Guaporé	Núcleo Psicossocial	1	1	-	-
Presidente Médici	Núcleo Psicossocial	1	-	-	-	
TOTAL			29	23	1	2